



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

AUDITORIAS REALIZADAS EXERCÍCIO DE 2017

(atualizado até 26/2/2019)

1	Auditoria de Gestão do Processo de Contas Anuais - Exercício de 2016.....	2
2	Implantação da Política de Gestão de Riscos da Secretaria do Tribunal – 1º Ciclo	3
3	Contabilização dos Recursos Próprios do Programa TST-SAÚDE.....	4
4	Folha de Pagamento do TST – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI (Quintos/Décimos)	5
5	Folha de Pagamento do TST – Verificação das Variações no Subsídio, Vencimento, GAJ, Provento e Pensão	6
6	Folha de Pagamento do TST – Adicional de Qualificação - AQ.....	7
7	Procedimentos de Desfazimentos de Bens Processo.....	8
8	Metodologia de Gerenciamento de Projetos de Tecnologia da Informação da Área Gestora de TI do TST	9
9	Procedimentos de Formação de Preços de Referência nos Procedimentos Licitatórios	10
10	Processos de Alterações Contratuais com Valores Inferiores aos Estabelecidos no Ato SECOI.GP nº 436/2016	11
11	Subalmoxarifado de Material de Consumo – Serviço Médico.....	12
12	Concessões de Diárias e Passagens Aéreas	13
13	Auditoria Anual dos Patrocinadores na Funpresp-Jud	14
14	Processos de Gestão afetos à Segurança da Informação	15
15	Central Nacional de Atendimento – CNA.....	16



1 Auditoria de Gestão do Processo de Contas Anuais - Exercício de 2016

Processo: TST nº 503.685/2017

Objetivo: avaliar a gestão do Tribunal, de forma a certificar a regularidade orçamentária, financeira, patrimoniais, de pessoas e de tecnologia da informação, sob o foco estabelecido pelo TCU.

1.1 Itens avaliados

- resultados quantitativos e qualitativos da gestão: o enfoque seria sobre o grau de cumprimento das metas estratégicas, tanto da área meio, quanto da área finalística;
- indicadores instituídos para aferir o desempenho da gestão, sobre os principais aspectos dos indicadores constituídos, com base em critérios de qualidade;
- gestão de pessoas no que concerne a força de trabalho existente e a observância à legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como sobre a concessão de aposentadorias e de pensões, os controles internos administrativos e tempestividades e qualidade dos registros relacionados à gestão de pessoas, a qualidade do controle para identificar e tratar as acumulações ilegais de cargos;
- gestão de compras e contratações: os procedimentos licitatórios, na modalidade pregão, as adesões a atas de registro de preços, as contratações diretas e os suprimentos de fundos;
- gestão de tecnologia da informação: consignação de tópico especial para tratar da implementação do Processo Judicial Eletrônico-PJe, em especial, quanto ao grau de cumprimento do planejamento em relação aos percentuais de implantação.
- qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pelo Tribunal com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos;
- confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros; e
- observância da ordem cronológica dos pagamentos estabelecida pelo art. 5º da Lei nº 8.666/1993.

1.2 Resultado

As contas tiveram sua regularidade certificada, sem ressalvas, nos termos do respectivo Certificado de Auditoria, não sendo aplicável a caracterização da responsabilidade de agentes sobre falha ou irregularidade em razão de a proposição do órgão de controle interno ser de julgamento das contas, de todos os responsáveis constantes do rol, pela regularidade com quitação plena, tendo o Ministro Presidente tomado conhecimento dos respectivos conteúdo e conclusões.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da DN TCU nº 156/2016, o TST não foi relacionado no ANEXO I para ter as contas deste exercício julgadas pelo TCU.

[Voltar para o índice](#)



2 Implantação da Política de Gestão de Riscos da Secretaria do Tribunal – 1º Ciclo

Processo: TST nº 504.891/2017

Objetivo: verificar se estão presentes, nas unidades administrativas do TST, as práticas aprovadas pelo Plano de Gestão de Riscos da Secretaria do Tribunal, bem assim apresentar diagnóstico do nível de implementação da Política de Gestão de Riscos da Secretaria do Tribunal.

2.1 Itens avaliados

- adoção da Política de Gestão de Riscos da Secretaria do TST pelas unidades administrativas;
- implementação do processo de avaliação de riscos;
- adoção de plano de tratamento de riscos;
- realização de monitoramento e análise crítica do processo de gestão de riscos; e
- adoção da prática de comunicação e de consulta às partes interessadas no processo de gestão de riscos.

2.2 Resultado

Foram identificados os processos de trabalho submetidos à gestão de riscos utilizando a metodologia aprovada pela Administração do TST, cujos resultados preliminares individualizados da fiscalização foram submetidos às respectivas áreas gestoras, conforme prevê o parágrafo único do art. 56 da Resolução CNJ nº 171/2013. Após, o Relatório de Fiscalização, o qual indicou que o TST se encontra em estágio inicial da implantação da gestão de riscos, foi submetido à consideração da Administração do Tribunal para as providências pertinentes.

[Voltar para o índice](#)



3 Contabilização dos Recursos Próprios do Programa TST-SAÚDE

Processo: TST nº 504.461/2015

Objetivo: analisar os procedimentos de elaboração das demonstrações contábeis e financeiras dos recursos próprios do Programa TST-Saúde do exercício de 2016, verificando a efetividade de sua contabilização e a conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade e a boa prática contábil.

3.1 Itens avaliados

- Prestação de Contas; e
- Demonstrativos contábeis do exercício de 2016.

3.2 Resultado

Foi verificado que o balanço patrimonial e as demonstrações do superávit ou déficit e do fluxo de caixa do Programa TST-Saúde levantados em 31/12/2016 representavam adequadamente a posição patrimonial e financeira dos recursos próprios no encerramento do exercício, com ressalva ao saldo da conta “Coparticipação a Receber” do “Ativo Não-Circulante” e os reflexos de seus registros nos demais demonstrativos, que, como explicitado no Relatório de Auditoria, em relação à empresa AMIL, foram escriturados por estimativa e em valores globais. Parecer submetido à análise do Diretor-Geral da Secretaria, com sugestão de encaminhamento à área gestora para inclusão na pauta da reunião do Conselho Deliberativo do Programa, em conjunto com os demonstrativos contábeis e as notas explicativas, visando à apreciação nos termos do art. 59 do Ato Deliberativo nº 12/2009.

Nos termos constantes do item 3 da Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Programa TST-Saúde, realizada em 30/5/2017, foi informado “*que as observações feitas na 2ª Reunião Ordinária de 2016 de melhor controle da coparticipação foram atendidas*” e que “*o controle da cobrança de coparticipação da AMIL começará a ser feito via sistema*”, sendo aprovadas por unanimidade as contas do Programa.

[Voltar para o índice](#)



4 Folha de Pagamento do TST – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI (Quintos/Décimos)

Processo: TST nº 502.897/2017

Objetivo: analisar a regularidade dos pagamentos efetuados a título de VPNI e os procedimentos inerentes a esse processo, bem como realizar um mapeamento dos quintos incorporados pelos servidores do Tribunal, por meio do levantamento da situação funcional, das datas de incorporação, da existência de períodos sem vínculo e de averbações de VPNI.

4.1 Itens avaliados

- cumprimento das formalidades exigidas em lei para a aquisição do direito à VPNI no âmbito do TST; e
- correção dos valores pagos, as deduções legais incidentes sobre o seu valor, bem como a correlação das informações contidas nos sistemas corporativos utilizados pelo Tribunal para registro dessa vantagem.

4.2 Resultado

Foram encontradas inconsistências pouco significativas relacionadas ao cadastro funcional e à documentação constante dos assentamentos dos servidores. Nenhuma inconsistência relacionada à composição dos quintos/décimos foi detectada na amostra. Ademais, a Unidade de Controle Interno observou que essas inconsistências cadastrais eram, na maioria dos casos, sanadas previamente à concessão da aposentadoria. Assim, após a apresentação do Relatório Preliminar de Auditoria à área gestora, as inconsistências apontadas foram devidamente regularizadas. Desse modo, não foram emitidas recomendações no âmbito desta auditoria.

A relevância no mapeamento dos quintos incorporados pelos servidores do Tribunal se deu em virtude de decisão da Segunda Câmara do TCU no Acórdão nº 11.512/2016, de 25/10/2016, Processo nº TC 004.633/2014-8, que considerou ilegal o ato de aposentadoria de ex-servidora desta Corte, por constar, nos seus proventos, parcela de VPNI oriunda da incorporação de quintos após 9/4/1998. Essa decisão poderá ensejar a revisão dos atos de concessão de aposentadoria e de pensão encaminhados ao TCU, tendo em vista o entendimento daquela Corte pela impossibilidade de incorporação de parcelas de quintos posteriores a 8/4/1998. O relatório de auditoria apontou que há atos que se encontram pendentes de julgamento e outros já julgados que podem ser revistos. Diante dessa possibilidade, o então Exmo. Sr. Ministro Presidente determinou o sobrestamento dos feitos relativos à revisão de quintos/décimos referentes ao exercício de função comissionada ou cargo em comissão posterior a 8/4/1998, com fundamento na Medida Provisória nº 2.225-45/2001, enquanto não sobrevier decisão definitiva pelo STF nos autos do Recurso Extraordinário nº 638.115/CE.

[Voltar para o índice](#)



5 Folha de Pagamento do TST – Verificação das Variações no Subsídio, Vencimento, GAJ, Provento e Pensão

Objetivo: verificar a consistência do padrão remuneratório validado em procedimento de auditoria anterior, bem assim de certificar que as alterações ocorridas encontram-se regularmente incorporadas, inclusive no que se refere aos reajustes previstos para 2017, concedidos pela Lei nº 13.317/2016, em obediência ao que determina a legislação pertinente.

5.1 Itens avaliados

- folha de pagamento concernente ao período de novembro/2016 a novembro/2017, confrontando os registros em folha com os dados constantes do Sistema de Recursos Humanos referentes à situação dos magistrados, pensionistas e servidores, e com a avaliação de seu posicionamento na carreira (classe/padrão); e
- progressões/promoções concedidas no período de análise, além das admissões/desligamentos de servidores e concessões de aposentadoria e pensão.

5.2 Resultado

Detectadas apenas divergências no acerto financeiro realizado em virtude de progressão funcional de dois servidores, consideradas não significativas se comparadas ao valor total analisado, o que demonstra que as rotinas de controle estão adequadas à atividade desenvolvida pelas áreas gestoras.

As pertinentes considerações levantadas pela equipe de auditoria foram comunicadas à área gestora por meio de Solicitação de Auditoria, e as inconsistências apuradas já se encontram sanadas.

[Voltar para o índice](#)



6 Folha de Pagamento do TST – Adicional de Qualificação - AQ

Processo: TST nº 504.866/2017

Objetivo: analisar a legalidade dos pagamentos efetuados a título de AQ por meio das rubricas criadas para a sua sistematização, bem como dos procedimentos inerentes a esse processo, com o intuito de contribuir para o aumento da confiabilidade, segurança e avaliação de riscos.

Os trabalhos visaram ainda avaliar:

- o cumprimento das formalidades exigidas em regulamento para a concessão do AQ no âmbito do TST;
- a correção dos valores pagos a esse título;
- o confronto entre os dados registrados nos sistemas corporativos utilizados pelo Tribunal para registro do adicional; e
- as deduções legais incidentes sobre o valor do adicional.

6.1 Itens avaliados

- registros constantes do Sistema de Desenvolvimento e Capacitação de Pessoal – SDP relativos aos adicionais de qualificação permanente e temporário, os respectivos expedientes de concessão e manutenção do AQ, os diplomas e certificados apresentados para fins desse adicional, os processos administrativos referentes ao assunto, os processos administrativos de redistribuição envolvendo servidores cuja manutenção do AQ foi autorizada no período de análise; e
- registros da folha de pagamento relativos ao tema.

6.2 Resultado

As inconsistências detectadas foram agrupadas nos achados de auditoria a seguir:

- inconsistências no cumprimento dos requisitos documentais para concessão de Adicional de Qualificação Permanente – AQP;
- inconsistências na aplicação da Lei nº 13.317/2016 para a concessão do adicional de qualificação permanente de 5%;
- falta de proporcionalização do AQP em aposentadorias com proventos proporcionais;
- inconsistências cadastrais no sistema de desenvolvimento e capacitação de pessoal; e
- inconsistências nos pagamentos de AQ.

Após manifestação das áreas gestoras a respeito dos atos e fatos administrativos sob sua responsabilidade, foi emitido o relatório final de auditoria com o intuito de aprimorar o processo e os controles internos.

As providências adotadas pela Administração do TST a fim de sanar as inconsistências identificadas foram monitoradas e as recomendações expedidas foram integralmente cumpridas.

[Voltar para o índice](#)



7 Procedimentos de Desfazimentos de Bens

Objetivo: verificar a conformidade dos procedimentos realizados pela Administração do TST com as regras e condições determinadas pelos normativos que disciplinam a matéria, mais especificamente o Ato SECOI.GP nº 436/2016, o Ato GDGSET.GP nº 337/2008, a Lei nº 8.666/1993 e a Macrofunção 02.03.30 do SIAFI.

7.1 Itens avaliados

Processos de cessões e doações de bens realizadas pelo TST no exercício de 2016.

7.2 Resultado

Foram constatadas dois achados de auditoria merecedores de registro pela equipe de auditoria em seu relatório:

- Avaliações de bens para doações não obedeceram os parâmetros informados nas Atas das Reuniões da Comissão Permanente de Avaliação de Bens; e
- A composição da comissão permanente de avaliação de bens não foi realizada em consonância com as disposições normativas inerentes.

Para os dois apontamentos, a equipe de auditoria entendeu que as providências propostas pela área auditada, quando efetivadas, reduzirão ou sanearão as ocorrências descritas nos pontos de auditoria.

O relatório de auditoria encaminhado à Administração do Tribunal em setembro/2017 deixou assentado que as respostas apresentadas e o acolhimento das recomendações exaradas reduzirão as ocorrências verificadas.

[Voltar para o índice](#)



8 Metodologia de Gerenciamento de Projetos de Tecnologia da Informação da Área Gestora de TI do TST

Objetivo: avaliar o cumprimento das práticas de gestão definidas no Guia de Gerenciamento de Projetos com os projetos constantes no Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação e seus artefatos complementares.

8.1 Itens avaliados

- efetividade dos projetos no que concerne ao alcance dos respectivos objetivos;
- eficácia do alcance dos marcos dos cronogramas e eventuais alterações decorrentes da modificação do escopo; e
- eficiência da metodologia (Guia de Gerenciamento de Projetos) no planejamento da disciplina de tempo, comparando as atividades planejadas com as executadas.

8.2 Resultado

Foram registrados os seguintes achados de auditoria constante no relatório preliminar:

- ausência de transparência e de critérios formais na seleção de projetos componentes dos PDTICs 2015 e 2016;
- utilização precária e incompleta das metodologias e dos recursos de gerenciamento de projetos por parte de unidades subordinadas à área gestora de TI; e
- precariedade na atuação do Escritório de Projetos com relação aos objetivos institucionais do TST.

Em janeiro de 2018, o relatório preliminar foi encaminhado à área auditada para manifestação e, posteriormente, em outubro de 2018 a equipe de auditoria encaminhou à Administração do TST, após a manifestação da área auditada acerca dos apontamentos, o relatório final dos trabalhos com as conclusões e recomendações inerentes.

[Voltar para o índice](#)



9 Procedimentos de Formação de Preços de Referência nos Procedimentos Licitatórios

Objetivo: verificar se os procedimentos realizados pelo TST estão de acordo com as boas práticas do mercado, em especial, com o que determina a jurisprudência, a doutrina e as rotinas empreendidas por outros órgãos públicos.

9.1 Itens avaliados

- processos de pesquisa de preços realizados no TST quanto à apuração de valores realizáveis, exequíveis e compatíveis com os praticados no mercado;
- conformidade dos procedimentos realizados com as determinações constantes na legislação e normas que regem a matéria; e
- gestão dos riscos realizada pela Administração no procedimento de formação de preços de referência nos procedimentos licitatórios.

9.2 Resultado

Levantados os seguintes achados de auditoria:

- ausência de normativo interno do TST que contemple os procedimentos de realização de pesquisa de preços;
- deficiência na capacitação dos servidores que trabalham na pesquisa de preços;
- ausência de comprovação do registro de pesquisa de preços públicos em processos administrativos;
- ausência ou deficiência na análise crítica quanto aos valores obtidos na pesquisa de preços de sete processos administrativos;
- ausência de documentos em processos administrativos desmembrados do processo original; e
- descumprimento do item 5 do anexo único do Ato SECOI.GP nº 436/2016 em processos administrativos.

A equipe de auditoria na confecção do relatório final entendeu que a ausência de normativo interno para tratar do tema e a falta de registro dos preços públicos são os pontos de auditoria que merecem atenção por parte da Administração, por serem aqueles que oferecem os maiores riscos à fidedignidade dos valores apurados na pesquisa, e, ressaltou que a finalidade da auditoria é contribuir para a implementação de medidas que garantam segurança e economicidade na execução das atividades e não apenas acenar para simples correções pontuais.

Relatório final encaminhado à Administração do Tribunal para conhecimento e providências pertinentes às conclusões apresentadas pela equipe de auditoria.

[Voltar para o índice](#)



10 Processos de Alterações Contratuais com Valores Inferiores aos Estabelecidos no Ato SECOI.GP nº 436/2016

Objetivo: verificar a regularidade, por amostragem, das alterações contratuais com valores inferiores a R\$ 80.000,00 ocorridas após a publicação do ATO.SECCI.GP nº 436/2016.

10.1 Itens avaliados

- pertinência legal e normativa dos fatos gerados que deram causa aos pedidos de reequilíbrio e alterações quantitativas ou qualitativas dos contratos formalizados com valores inferiores ao determinado pelo ATO.SECCI.GP nº 436/2016;
- correção dos procedimentos realizados pela Administração do TST na instrução dos processos de alterações contratuais, inclusive quanto aos cálculos e à vigência dessas modificações; e
- análise e monitoramento das recomendações emanadas em pareceres do exercício de 2016.

10.2 Resultado

Não foram encontradas falhas relevantes que pudessem trazer ineficiência à gestão administrativa, concluindo-se que os controles internos das unidades sobre os procedimentos examinados são satisfatórios e estão bem estruturados.

Em novembro de 2017, o Relatório da Auditoria foi encaminhado à Administração do Tribunal para conhecimento da conclusão da equipe de auditoria.

[Voltar para o índice](#)



11 Subalmoxarifado de Material de Consumo – Serviço Médico

Objetivo: avaliar a conformidade dos procedimentos relativos às rotinas e aos processos de trabalho da área gestora de saúde, por meio de exames dos procedimentos internos referentes à compra, ao recebimento, ao registro, à guarda e ao desfazimento de bens, bem como quanto a aderência à Lei nº 8.666/1993 e ao Ato GDGSET.GP nº 337/2008.

11.1 Itens avaliados

- eficiência da guarda e conservação dos medicamentos estocados no almoxarifado sob responsabilidade da área gestora de saúde; e
- sistema de controle de movimentação e distribuição dos medicamentos, com o intuito de apurar a fidedignidade dos saldos em estoque.

11.2 Resultado

Levantados os seguintes achados de auditoria:

- indícios de distribuição de materiais e de medicamentos de uso ambulatorial com data de validade expirada;
- desfazimento dos materiais e medicamentos com validade vencida, em desacordo com o Ato GDGSET.GP nº 337/2008;
- ausência de metodologia de cálculo para estimar o consumo provável de materiais hospitalares e medicamentos para o exercício financeiro; e
- armazenagem de diversos materiais em desacordo com as normas que regem a matéria.

Na emissão do relatório final, a equipe de auditoria entendeu que o controle, a distribuição e o desfazimento de materiais de uso restrito da Secretaria de Saúde merecem maior atenção por parte da Administração, principalmente no que concerne ao aperfeiçoamento do ATO GDGSET.GP nº 337, de 8/5/2008, em aderência com as normas técnicas que regem o assunto, bem como registrou oportunidade de melhoria na integração de informação entre as unidades que detêm a prerrogativa no controle de material de uso exclusivo (Subalmoxarifado) com o Sistema de Almoxarifado.

Em agosto de 2017, o relatório final dos trabalhos de auditoria foi submetido à Administração do Tribunal para conhecimento dos achados de auditoria e das providências adotadas pela área gestora acerca dos apontamentos realizados.

[Voltar para o índice](#)



12 Concessões de Diárias e Passagens Aéreas

Objetivo: verificar a adequação e a conformidade dos processos de concessões e pagamentos de diárias, bem como aferir e avaliar as atuais condições dos controles administrativos, visando cumprir as determinações dos normativos que regem a matéria.

12.1 Itens avaliados

- regularidade e aderência às normas dos processos de concessão de diárias e passagens;
- cálculos e procedimentos da instrução dos processos de diárias selecionados; e
- cumprimento dos procedimentos inerentes à prestação de contas dos agentes beneficiados com a concessão de diárias e passagens.

12.2 Resultado

Após a realização dos exames e testes de auditorias previstos no planejamento, a equipe de auditoria registrou no relatório um achado de auditoria e, como forma de aprimoramento dos processos, apresentou duas oportunidades de melhorias à área auditada:

Achado de Auditoria:

- Ausência de comprovantes de embarque nos Processos Administrativos.

Oportunidade de Melhoria:

- revisão do valor das diárias concedidas no PA 501.464/2016-4; e
- juntada aos futuros processos, da publicação do ato que autorizou a concessão e o pagamento de diárias e de passagem a magistrados e servidores.

Para todos os apontamentos, a equipe de auditoria entendeu que os procedimentos descritos pelas áreas responsáveis sanam as ocorrências relatadas sem necessidade, portanto, de fazer novas recomendações.

O relatório final da auditoria foi encaminhado à Administração do Tribunal para conhecimento em novembro de 2017.

[Voltar para o índice](#)



13 Auditoria Anual dos Patrocinadores na Funpresp-Jud

Processo: TST nº 502.598/2018

Objetivo: apreciar a aderência das práticas adotadas pela administração da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – Funpresp-Jud durante o exercício de 2016 à legislação pertinente e avaliar a regularidade da gestão dos recursos disponibilizados, por meio da participação de servidor representando o TST na comissão instituída pela Portaria Conjunta STF/TST/MPU nº 01/2017.

13.1 Itens avaliados

As ações relacionadas a recursos humanos, conformidade e controles sobre os recursos das contribuições, gestão dos bens patrimoniais, políticas de investimentos, licitações e contratos, plano de gestão administrativa e demais controles existentes na entidade.

13.2 Resultado

Detectadas as seguintes inconsistências, agrupadas em achados de auditoria:

- diferenças de alíquota efetiva sobre o percentual dos Planos de Custeio 2015 e 2016;
- diferença entre os valores de contribuições patronais registrados no SIAFI e as informações repassadas pela Fundação;
- ausência e falhas nas informações cadastrais dos participantes do Plano de Benefícios;
- ausência da previsão de despesas financeiras atinentes à atualização monetária de débitos da Fundação e o prazo de compensação nas projeções do ponto de equilíbrio;
- elevada quantidade de ausências de Conselheiros nas reuniões do Conselho Deliberativo e Fiscal com pagamento integral de jeton;
- ausência de estudos técnicos que comprovem a vantajosidade da solução escolhida em procedimento licitatório;
- ausência de metodologia de cálculo para estimar o consumo provável de serviços de impressão;
- escolha da modalidade convite em detrimento a de pregão; e
- falhas na pesquisa de preços para aquisição de bens de informática.

Em complemento, foram feitos monitoramentos das recomendações constantes dos Relatórios de Auditoria dos Patrocinadores – exercícios 2014 e 2015, bem assim apontados os seguintes fatos relevantes:

- ausência de padronização nos registros contábeis referentes às contribuições antecipadas;
- ausência de detalhamento na emissão de ordens bancárias; e
- importância da indicação de membros para composição dos conselhos.

As considerações julgadas pertinentes pela equipe de auditoria foram comunicadas aos gestores da Funpresp-Jud de forma preliminar. Após a manifestação destes, foi expedido o relatório final, contemplando algumas recomendações acerca dos achados que ainda requeriam providências, que foram levados ao conhecimento da Administração do TST.

[Voltar para o índice](#)



14 Processos de Gestão afetos à Segurança da Informação

Objetivo: avaliar os controles de gestão existentes nos processos de trabalho que garantem a segurança dos ativos de informação do TST.

14.1 Itens avaliados

Maturidades das seguintes dimensões do programa de gestão de segurança da informação:

- governança da segurança;
 - planejamento e orçamento do programa de segurança;
 - organização;
 - controles;
 - arquitetura e engenharia de *software*;
 - processo e operações;
 - detecção e resposta a eventos;
 - gerenciamento de ameaças e vulnerabilidades; e
 - controle e avaliação dos riscos.
-

14.2 Resultado

Ao fim dos exames e testes de auditorias realizados, a equipe de auditoria fez a análise dos argumentos apresentados pela área auditada e apresentou suas conclusões sobre os seguintes achados:

- ausência de revisão da Política de Segurança da Informação;
- inobservância das atribuições e do cronograma de reuniões do Comitê Gestor de Segurança da Informação;
- inexistência de processo de inventário de ativos de informação e de classificação de informações;
- inexistência de programa institucional de conscientização em Segurança da Informação;
- falhas em procedimentos de controle de permissões de acesso a sistemas e recursos da rede;
- deficiências nos mecanismos de proteção da confidencialidade de senhas e respectivos controles; e
- inexistência de base de conhecimento.

O relatório final, com as conclusões e percepções da equipe de auditoria, foi encaminhado em julho/2017 à Administração do TST para conhecimento e deliberação acerca das recomendações exaradas.

[Voltar para o índice](#)



15 Central Nacional de Atendimento – CNA

Objetivo: avaliar os controles de gestão no que tange aos procedimentos da execução do contrato de prestação de serviços PE – 038/2014, que responde pela operação da CNA da Justiça do Trabalho/TST.

15.1 Itens avaliados

- instalações físicas;
- infraestrutura tecnológica (*software e hardware*);
- relatórios quantitativos e qualitativos de acompanhamento dos serviços;
- treinamento dos atendentes;
- escopo dos *scripts* de atendimento;
- certificações exigidas;
- qualificação dos recursos humanos;
- Plano de Transferência do Conhecimento, com vistas a garantir a efetividade da futura transição;
- requisitos para a emissão do Termo de Liberação de Início dos Serviços ocorrido em junho de 2014.

15.2 Resultado

Foram elencados os seguintes achados de auditoria, resumidamente:

- não realização da reunião de posicionamento inicial;
- inexistência da plataforma exclusiva para o TST de gravação de ligações;
- ausência de registros do cumprimento dos requisitos tecnológicos exigidos para o início das operações da CNA;
- não atendimento das práticas preconizadas pelo ITIL exigidas no contrato;
- ausência de comprovação da realização dos estudos sobre o ambiente da contratante;
- não entrega da documentação referente ao catálogo de serviços; e
- não disponibilização do monitoramento remoto da CNA.

Como conclusão, a equipe de auditoria propôs que a Administração do CSJT adotasse as providências necessárias à adequação da execução do contrato ao estabelecido em suas cláusulas, cabendo deliberar acerca da apuração e aplicação das sanções previstas à contratada, se assim entender pertinente.

O relatório final da auditoria foi entregue à Administração do CSJT em fevereiro de 2018.

[Voltar para o índice](#)